



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0727/1996

Folha no 07 de proc.
N.º 1181 de 1995
0
MARIA SPINOSA LOPES FERREIRA Presidente do Conselho Técnico

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.181/95

De autoria do Vereador Arselino Tatto, o presente projeto de lei, nº 1.181/95, objetiva revogar, em todos os seus termos, os decretos que concederam permissão de uso de terrenos públicos municipais para as torcidas uniformizadas no Município de São Paulo.

Argumenta o autor, na Justificativa do Projeto à fl. 2, que face a lamentáveis acontecimentos, com mortes, brigas e agressões, ocorridos nos últimos tempos, envolvendo as torcidas uniformizadas na cidade de São Paulo, não é aceitável que a Municipalidade continue cedendo terrenos para que elas exerçam suas atividades.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposta, conforme parecer à fl. 5.

No mérito, concordamos com o autor. Com efeito, o motivo que deve presidir a cessão de uma área pública municipal deve ser o interesse público. Se no passado já houve estas condições, é, no presente, notório que as torcidas organizadas, ao invés de se constituir em benéficas para o futebol, têm servido mais como escudo para que indivíduos, abrigados pelo anonimato de grupo que a torcida lhes confere, exerçam seus impulsos mais agressivos e destrutivos.

Isso tem levado a que, além das consequências físicas negativas mais diretas, o público mais familiar se afaste dos campos de futebol, com conseqüente queda de receitas e todo o seu corolário: clubes em crise financeira, poucas contratações, queda de interesse pelo nosso esporte-rei, etc..

Ora, o lazer ocupa fundamental importância na qualidade de vida do ser humano, de maior importância ainda àqueles que vivem na atmosfera altamente estressante das grandes cidades.

17 - RELCOM  
17-3020/1996



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo N.º	08
N.º	1181
de	95
01/01/95	-


MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA  
Assistente de Chefe Técnica

2

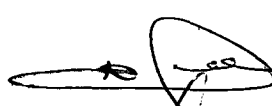
Assim, obstaculizar a existência dessas torcidas é favorecer a um clima mais saudável nos campos de futebol, possibilitando, a todos que queiram, mais esta forma de lazer, sem a sombra da ameaça às suas vidas.

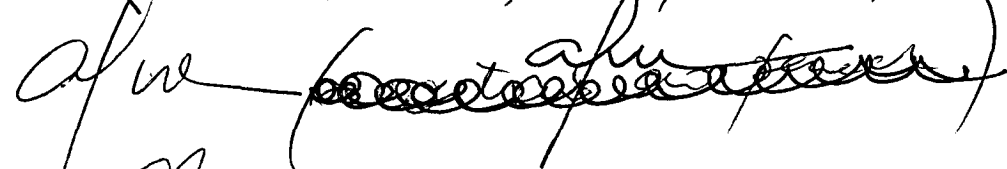
Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

 (Contrário ao parecer)

 (Contrário ao parecer)

